



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 – SRP**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, pessoa jurídica de direito interno público cadastrada no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, com sede na Av. João Morais de Sousa nº 355 cep 65272-000 – SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário o Sr. Flávio José Padilha de Almeida, CPF nº 772.274.254-87 e RG nº 069317092019-6 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**, resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** a empresa: M J DE S VIEIRA, CNPJ Nº 10.511.859/0001-19

M J DE S  
VIEIRA:1  
0511859  
000119

Assinado de  
forma digital  
por M J DE S  
VIEIRA:1051185  
9000119  
Dados:  
2022.03.29  
11:37:54 -03'00'

MARIA  
JOSE DE  
SOUZA  
VIEIRA:939  
05246368

Assinado de forma  
digital por MARIA  
JOSE DE SOUZA  
VIEIRA:939052463  
68  
Dados: 2022.03.29  
11:38:16 -03'00'

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia do Paruá/MA. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata.

**2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**2.1.** Conforme Termo de Referência.

**3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA**

BENEFICIÁRIO DA ATA: M J DE S VIEIRA	
CNPJ: 10.511.859/0001-19	FONE/FAX: (98) 98469-5081 / 99167-2079

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: [santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://santaluziadoparuá.ma.gov.br)

Fone: (98) 3374-2097



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



ENDEREÇO: TV MUCAMBINHO, 188 BAIRRO: CORRENTE CIDADE: CHAPADINHA-MA CEP: 65.500-000		
E-MAIL: malharia.rabisco@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: MARSIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA		
CPF Nº: 939.052.463-68	RG Nº: 000104281898-0	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 1052-9	CONTA: 0015439-3

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	Camisa Gola Estilo "V", em ribana rebatida na cor branca, Malha PV em cores com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas dos municípios e dos programas da secretaria municipal solicitante, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	11000	R\$ 9,00	R\$ 99.000,00
15	Camisa Gola Estilo "V", em ribana rebatida na cor branca, Malha PV na cor branca com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas do município e dos programas das secretarias municipais, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	13000	R\$ 9,00	R\$ 117.000,00
21	Camisa Gola redonda em ribana rebatida na cor branca, Malha PP em cores com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas do município e dos programas das secretarias	Unid.	14000	R\$ 13,00	R\$ 182.000,00

M J DE S  
VIEIRA:1  
051185  
900011  
9

Assinado de  
forma digital  
por M J DE S  
VIEIRA:105118  
59000119  
Dados:  
2022.03.29  
11:38:38 -03'00'

MARIA  
JOSE DE  
SOUZA  
VIEIRA:939  
05246368

Assinado de  
forma digital por  
MARIA JOSE DE  
SOUZA  
VIEIRA:93905246  
368  
Dados:  
2022.03.29  
11:38:57 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



	municipais, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG				
23	Camisa Gola redonda, manga longa em ribana rebatida na cor branca, Malha PP em cores com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas do município e dos programas da secretaria municipal solicitante, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG,	Unid.	6000	R\$ 17,00	R\$ 102.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 500.000,00</b>

M J DE S  
VIEIRA:1  
0511859  
000119

Assinado de  
forma digital por  
M J DE S  
VIEIRA:10511859  
000119  
Dados:  
2022.03.29  
11:39:26 -03'00'

#### 4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

MARIA  
JOSE DE  
SOUZA  
VIEIRA:939  
05246368

Assinado de  
forma digital  
por MARIA JOSE  
DE SOUZA  
VIEIRA:9390524  
6368  
Dados:  
2022.03.29  
11:39:47 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O Registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **5.7.1**, **5.7.2** e **5.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e anuência do beneficiário.

**6.2.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

**6.3.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

M J DE S  
VIEIRA:1  
051185  
900011  
9

Assinado de  
forma digital  
por M J DE S  
VIEIRA:10511  
859000119  
Dados:  
2022.03.29  
11:40:17  
-03'00'

MARIA  
JOSE DE  
SOUZA  
VIEIRA:939  
05246368

Assinado de  
forma digital  
por MARIA  
JOSE DE SOUZA  
VIEIRA:9390524  
6368  
Dados:  
2022.03.29  
11:40:38 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Flávio José Padilha de Almeida  
Secretário de Administração  
Portaria: 003/2021-6P  
Prof. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.

SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA, \_\_\_ de março de 2022.

*Flávio José Padilha de Almeida*  
**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA.**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021  
**GERENCIADOR**

MARIA JOSE DE  
SOUZA  
VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por  
MARIA JOSE DE SOUZA  
VIEIRA:93905246368  
Dados: 2022.03.29 11:26:17  
-03'00'

M J DE S  
VIEIRA:1051185900  
0119

Assinado de forma digital por M  
J DE S VIEIRA:1051185900119  
Dados: 2022.03.29 11:26:40  
-03'00'

**MARSIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA**  
M J DE S VIEIRA  
CNPJ nº 10.511.859/0001-19  
**DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

1 - *[Signature]*  
CPF Nº 023.532.473-69

2 - *[Signature]*  
CPF Nº 051.276.513.17

43	Calça privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço, tecido cedobrim 100% algodão cor azul royal, tam. GG	Unid.	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
44	Capote centro cirúrgico com elástico total, Tecido cedobrim 100% algodão, cor verde bandeira Tam. M	Unid.	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
45	Capote centro cirúrgico com elástico total, Tecido cedobrim 100% algodão, cor verde bandeira tam. G	Unid.	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
46	Capote centro cirúrgico com elástico total, Tecido cedobrim 100% algodão, cor verde bandeira tam. GG	Unid.	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 836.030,00</b>

#### 4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA, \_\_\_\_ de março de 2022.

**Flávio José Padilha de Almeida.**

Secretário Municipal de Planejamento,

Administração e Finanças

Portaria nº 003/2021

**GERENCIADOR**

**LEOMAR OLIVEIRA MENDONÇA**

MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA

CNPJ Nº 00.712.720/0001-80

**DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF Nº

2- \_\_\_\_\_

CPF Nº

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: ad385284e92daa51b5552fccffa82bc2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E

**CIDADANIA.**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, pessoa jurídica de direito interno público cadastrada no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, com sede na Av. João Moraes de Sousa nº 355 CEP: 65272-000 - SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário o Sr. Flávio José Padilha de Almeida, CPF nº 772.274.254-87 e RG nº 069317092019-6 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022, resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa: M J DE S VIEIRA, CNPJ Nº 10.511.859/0001-19

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia do Paruá/MA. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata.

**2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**2.1.** Conforme Termo de Referência.

**3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA**

BENEFICIÁRIO DA ATA: M J DE S VIEIRA	
CNPJ: 10.511.859/0001-19	FONE/FAX: (98) 98469-5081 / 99167-2079
ENDEREÇO: TV MUCAMBINHO, 188 BAIRRO: CORRENTE CIDADE: CHAPADINHA-MA CEP: 65.500-000	
E-MAIL: malharia.rabisco@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: MARSIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA	
CPF Nº: 939.052.463-68	RG Nº: 000104281898-0
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 1052-9/CONTA: 0015439-3

**3.2.** Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	Camisa Gola Estilo "V", em ribana rebatida na cor branca, Malha PV em cores com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas dos municípios e dos programas da secretaria municipal solicitante, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	11000	R\$ 9,00	R\$ 99.000,00

15	Camisa Gola Estilo "V", em ribana rebatida na cor branca, Malha PV na cor branca com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas do município e dos programas das secretarias municipais, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	13000	R\$ 9,00	R\$ 117.000,00
21	Camisa Gola redonda em ribana rebatida na cor branca, Malha PP em cores com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas do município e dos programas das secretarias municipais, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG	Unid.	14000	R\$ 13,00	R\$ 182.000,00
23	Camisa Gola redonda, manga longa em ribana rebatida na cor branca, Malha PP em cores com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas do município e dos programas da secretaria municipal solicitante, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P, M, G, GG,	Unid.	6000	R\$ 17,00	R\$ 102.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 500.000,00</b>

**4. DA VALIDADE DA ATA**

**4.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O Registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **5.7.1**, **5.7.2** e **5.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e anuência do beneficiário.

**6.2.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

**6.3.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA, \_\_\_ de março de 2022.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA.**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021

**GERENCIADOR**

**MARSIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA**

M J DE S VIEIRA  
CNPJ nº 10.511.859/0001-19

**DETENTORA**  
TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF Nº

2- \_\_\_\_\_

CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 943737530a6e1049e7aea7e7b41d9c1e

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**

### **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, pessoa jurídica de direito interno público cadastrada no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, com sede na Av. João Morais de Sousa nº 355 CEP: 65272-000 - SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário o Sr. Flávio José Padilha de Almeida, CPF nº 772.274.254-87 e RG nº 069317092019-6 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022, resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa: **S. S. B. AGUIAR EIRELI, CNPJ Nº 13.090.943/0001-02**.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia do Paruá/MA. Conforme especificações constantes do Anexo 1 - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata.

### **2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**2.1.** Conforme Termo de Referência.